



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76.217.025/0001-04
Moreira Sales - Paraná

LEI Nº 042/97

DATA - 15 DE DEZEMBRO DE 1.997.

SÚMULA: ALTERA A TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA LEI Nº 205/89 DE 29/12/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º

Fica alterada a tabela para cobrança, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) que passa a ter a seguinte redação:

I - Trabalho pessoal do Profissional Autônomo, de nível universitário, 5%

II - Trabalho pessoal do Profissional Autônomo de nível médio, 4%

III - Trabalho pessoal dos demais Profissionais Autônomo, 3%

IV - Itens 32 e 33 da Lista de Serviços, 2%

V - Diversões Públicas, 10%

VI - Demais Itens da Lista, 5%

ARTIGO 2º

Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 1998.

ARTIGO 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 1.997.


DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal